

MATRÍCULA
35.721FOLHA
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Henrique

IMÓVEL:- O prédio sob nº 296, da Rua Martins de Oliveira, --
nesta cidade, construído em terreno que mede 6,00 metros de
frente por 30,00 metros da frente aos fundos, ou 180,00 me--
tros quadrados, confrontando de um lado com o prédio nº 308
de propriedade da Retifica de Motores Atlas, de outro com o
prédio nº 292, de Antonio Garcia Fernandes, ambos da Rua Mar--
tins de Oliveira, já referida, e nos fundos com Aparecida Mo--
reno Cardoso.- PROPRIETÁRIOS:- SEBASTIÃO PERES BALLESTEIROS,
casado; LUIZ PERES BALLESTEIROS; ALONSO PERES BALLESTEIROS;
MARIA PERES BALLESTEIROS; FRANCISCO PERES BALLESTEIROS e --
JOÃO PERES BALLESTEIROS, solteiros, maiores; - brasileiros, --
proprietários, residentes nesta cidade.- TÍTULO AQUISITIVO:--
Transcrição nº 68.128 - 3-BN.- Sorocaba, 16 de março de ---
1982.- O Esc. Habº, *Jose Roberto Hummel* (José Roberto Hum--
mel).- O OFICIAL INTERINO, *Henrique*
(Henrique Joaquim Lamberti).-

Avº 1/35.721, em 16 de março de 1982.- Pelo requerimento da--
tado de 26.01.82, pediu-se averbar que Sebastião Peres Bal--
lesteros, é casado com Maria de Lourdes Proença Peres, desde --
05 de dezembro de 1964, sob o regime de comunhão de bens, --
conforme se vê da Certidão de Casamento expedida pelo Cartó--
rio de Registro Civil do Segundo Subdistrito local, datada --
de 12 de janeiro de 1982, do Termo sob nº 17.223, a fls. ---
160vº, do livro nº B-69.- O Esc. Habº, *Jose Roberto Hummel* (Jo--
sé Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, *Henrique*
(Henrique Joaquim Lamberti).-

Avº 2/35.721, em 16 de março de 1982.- Pelo requerimento da--
tado de 26.01.82, pediu-se averbar que Luiz Peres Balleste--
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
35.721FOLHA
1

VERSO

ros, teve alterado o seu estado civil, para o de casado, em virtude de ter contraído matrimônio (religioso com efeito civil) com Ilka Hingst, lavrado em 04.12.1976, a qual passou a assinar-se ILKA HINGST PERES, sob o regime de comunhão de bens, conforme se vê da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito local, datada de 12 de janeiro de 1982, do termo nº 83, a fls. 42vº, do livro nº B-1-Aux..- O Escrevente Habilitado,

Jose Roberto Hummel (José Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 3/35.721, em 16 de março de 1982.- Pelo requerimento datado de 26.01.82, pediu-se averbar que Alonso Peres Ballesteros, teve alterado o seu estado civil, para o de casado, em virtude de, em 19.01.80, ter contraído matrimônio com Sandra Maria Martins, a qual passou a assinar-se SANDRA MARIA MARTINS PERES, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto ante-nupcial lavrada nas Notas do 4º Cartório local, em 23.10.79, livro 44, fls. 13, registrada sob o nº R. 1.316 de ordem, livro 3 (Reg. Aux.), d/Cartório, conforme se verifica da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito local, datada de 12 de janeiro de 1982, do Termo sob nº 5.496, a fls. 259 e vº, do livro nº B-99.- O Esc. Habº,-

Jose Roberto Hummel (José Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

Avº 4/35.721, em 16 de março de 1982.- Pelo requerimento datado de 26.01.82, pediu-se averbar que Maria Peres Ballesteros, em virtude de seu casamento com Emilio Legaspe, em -

(CONTINUA ÀS FLS. 2)

MATRÍCULA

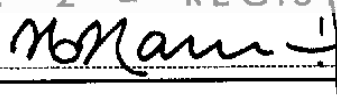
35.721

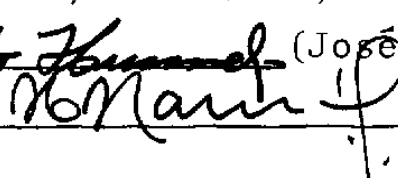
FOLHA

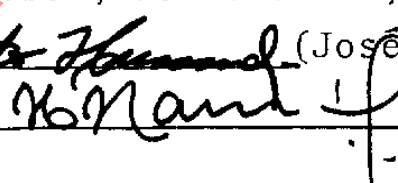
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial



03.01.75, sob o regime de comunhão de bens, passou a assinar-se MARIA PERES LEGASPE, conforme se vê da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito local, datada de 12 de janeiro de 1982, do termo sob nº 26.496, a fls. 33, do livro nº B-85.- O Esc. Habº, ~~Jose Roberto Hummel~~ (Jose Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO,  (Henrique Joaquim Lamberti).-

Avº 5/35.721, em 16 de março de 1982.- Pelo requerimento datado de 26.01.82, pediu-se averbar que Francisco Peres Ballesteros, teve alterado o seu estado civil, para o de casado, em virtude de ter contraído matrimônio com Lúcia Bellini, em 21.09.74, a qual passou a assinar-se LÚCIA BELLINI PERES, sob o regime da comunhão de bens, conforme se vê da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito local, datada de 12 de janeiro de 1982, do termo nº 26.104, as fls. 134, do livro nº B-84.- O Esc. Habº, ~~Jose Roberto Hummel~~ (Jose Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO,  (Henrique Joaquim Lamberti).-

Avº 6/35.721, em 16 de março de 1982.- Pelo requerimento datado de 26.01.82, pediu-se averbar que João Peres Ballesteros, teve alterado o seu estado civil, para o de casado, em virtude de ter contraído matrimônio com Suelí Antunes Pedroso, em 21.07.1979, a qual passou a assinar-se SUELÍ PEDROSO PERES, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme se vê da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito local, datada de 12 de janeiro de 1982, do Termo sob nº 4.697, as fls. 60, do livro -

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
35.7212
VERSO

nº B-97.- O Esc. Habº, José Roberto Hummel (José Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

R. 7/35.721, em 16 de março de 1982.- TRANSMITENTES:- ----
SEBASTIÃO PERES BALLESTEROS ou Balesteiros ou Ballesteiros e sua mulher MARIA DE LOURDES PROENÇA PERES, portadores do CIC. 153.608.078-68; MARIA PERES LEGASPE, que em solteira assinava Maria Peres Ballesteros ou Ballesteiros ou Balesteiros, e seu marido EMILIC LEGASPE, portadores do CIC. 835.050.248-72; FRANCISCO PERES BALLESTEROS ou Balesteiros ou Ballesteiros e sua mulher LÚCIA BELLINI PERES, portadores do CIC. 183.608.158-87; JOÃO PERES BALLESTEROS ou Balesteiros ou Ballesteiros e sua mulher SUELI PEDROSO PERES, portadores do CIC. 183.608.588-53; e ALONSO PERES BALLESTEROS ou Balesteiros ou Ballesteiros e sua mulher SANDRA MARIA MARTINS PERES, portadores do CIC. 183.608.238-04, casados sob o regime de comunhão de bens após a Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto ante-nupcial lavrada nas Notas do 4º Cartório local, em 23.10.79, livro 44, fls. 13, registrada sob o nº R. 1.316 de ordem, livro 3 (Reg. Aux.), d/Cartório; todos brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade, com endereço para correspondência, à rua João Ferreira da Silva, 1.080.- ADQUIRENTE:- LUIZ PERES BALLESTEROS, ou Balesteiros ou Ballesteiros, CIC. 153.608.078-68, brasileiro, proprietário, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Ilka Hingst Peres, domiciliado nesta cidade, com endereço para correspondência, à rua João Ferreira da Silva, 1.080.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:-
- Escritura lavrada nas Notas do 1º Cartório local, em 08 de
(CONTINUA ÀS FLS. 3)

MATRÍCULA

35.721

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Henrique

outubro de 1981, livro 760, fls. 5.- VALOR:- Cr\$100.000,00.-
O presente registro se refere as partes ideais que somam ---
5/6 (cinco sextos), no imóvel objeto desta Matrícula.- O Es-
crevente Habilidade, *José Roberto Hummel* (José Roberto ---
Hummel).- O OFICIAL INTERINO, *Henrique*
(Henrique Joaquim Lamberti).-

Avº 8 - em 06 de janeiro de 1.992.

Procede-se a esta averbação para ficar constando, que o imó-
vel objeto desta matrícula, está atualmente cadastrado na /
Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 54.43..
35.0061.00.000.2, conforme faz prova o recibo de Imposto So-
bre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - emi-
tido pela mesma Municipalidade, do exercício de 1.991.

O Escr. Habº, *Edivaldo* (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 9 - em 06 de janeiro de 1.992.

Pelo requerimento datado de 20 de dezembro de 1.991, pediu-
se averbar, que o CPF. correto de Luiz Peres Ballesteros, ou
Balesteiros ou Ballesteiros, é na realidade o nº 183.608.078
/68, e não como anteriormente constou, conforme faz prova o
Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC-, emitido pelo
Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, cuja /
cópia devidamente autenticada, fica arquivada em microfilme/
neste Cartório.

O Escr. Habº, *Edivaldo* (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti).

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
-35.721-FOLHA
-3-

VERSO

R. 10 - em 06 de janeiro de 1.992.

Do Formal de Partilha, expedido pelo Cartório do 3º Ofício/ Cível local, em 28 de maio de 1.991, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Laurindo de Freitas Neto, extraído dos autos nº 1.408/87 de Inventário dos bens deixados por falecimento de ILKA HINGST PERES, consta que por sentença datada de 11 de abril de 1991, o imóvel objeto desta matrícula, foi PARTILHADO ao viúvo meeiro - LUIZ PERES BALESTEIROS, que também assina LUIZ PERES/ BALESTERO, ou ainda, LUIZ PERES BALESTEROS e ainda LUIZ PERES BALLESTEROS, brasileiro, viúvo, comerciante, RG. 14.689.050 e do CPF. 183.608.078/68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Fernando Luiz Grohmann, nº 723; e ao herdeiro/filho - LUIZ PAULO JESUS HINGST PERES, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos 06/01/83, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Fernando Luiz Grohmann, nº 723, pelo valor de Cr\$22.571,00).- (Valor Venal Atualizado:- Cr\$..... \$9.798.724,00).-

PARTILHA:- Metade ao viúvo meeiro, e a outra metade ao herdeiro filho.

O Escr. Habº,  (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

R.11, em 11 de novembro de 1.992.-

Da Carta de Adjudicação expedida pelo Cartório do 4º Ofício-Cível da Comarca de Sorocaba, 28 de setembro de 1.992, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível desta Comarca de Sorocaba, Dr. Antonio Carlos Alves Braga Júnior, extraída dos autos de nº 2580/91, de inventário dos bens deixados por falecimento de LUIZ PERES BALESTEROS, que também era

(CONTINUA ÀS FLS. 4)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Visualização de Matrícula

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
-35.721-

FOLHA
-4-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

conhecido como LUÍS PERES BALESTEIROS ou LUIZ PERES BALESTERO ou ainda LUIZ PERES BALLESTEROS, consta que por sentença datada de 20 de agosto de 1.992, a metade ideal que recai sobre o imóvel desta matrícula foi adjudicada ao único herdeiro-filho LUIZ PAULO JESUS HINGST PERES, menor impúbere, já qualificado, pelo valor de Cr\$5.138.146,04 (Valor Venal Atualizado Proporcional:-Cr\$31.127.665,00).-

O Escrevente Habilitado,  (Edetamar Bassamino).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

Av. 12, em 04 de janeiro de 2021.

A requerimento constante da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 20 de outubro de 2020, livro 1.371, página 137, elaborada sob a forma de documento eletrônico, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado no Município de Sorocaba sob a inscrição nº 54.43.35.0061.01.000, conforme comprova a documentação expedida pela mesma municipalidade, que fica digitalizada e microfilmada nesta Serventia Predial. (Protocolo nº 528.434 de 15/12/2020).

Selo digital [111468331VI000448858XA21D]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LM

Av. 13, em 04 de janeiro de 2021.

A requerimento constante na escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 20 de outubro de 2020, livro 1.371, página 137, elaborada sob a forma de documento eletrônico, averba-se que LUIZ PAULO JESUS HINGST PERES, constante nesta matrícula, teve seu estado civil alterado em virtude de seu casamento com ANALY DE PAULA RODRIGUES, realizado aos 06 de fevereiro de 2003, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com o artigo 1.641, inciso III, do Código Civil Brasileiro, passando a contraente a assinar: ANALY DE PAULA RODRIGUES HINGST PERES, conforme comprova a certidão de casamento expedida em 18 de setembro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Votorantim-SP, extraída do termo nº 13.175, livro B-70, f. 108. (Protocolo nº 528.434 de 15/12/2020).

Selo digital [111468331VX000448859XJ21D]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LM

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
35.721FOLHA
4

VERSO

Av. 14, em 04 de janeiro de 2021.

Procede-se a esta averbação para constar que ANALY DE PAULA RODRIGUES HINGST PERES é portadora do RG nº 42.114.733-7, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da São Paulo, e inscrita no CPF nº 229.919.768-02, conforme comprovam elementos tabulares constantes da averbação Av.7 da matrícula 23.425 deste Registro imobiliário. (Protocolo nº 528.434 de 15/12/2020). Selo digital [111468331LU000448860TI21N]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LM

R. 15, em 04 de janeiro de 2021.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 20 de outubro de 2020, livro 1.371, página 137, elaborada sob a forma de documento eletrônico, LUIZ PAULO JESUS HINGST PERES casado com ANALY DE PAULA RODRIGUES HINGST PERES, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ CARLOS CAMPOS GONELLI, RG nº 5.374.098-SP, CPF nº 515.250.118-04, brasileiro, aposentado, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSALIA MARIA GONELLI, RG nº 12.423.472-0-SP, CPF nº 122.846.768-47, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Martins de Oliveira, nº 299, Vila Haro, pelo valor de R\$88.120,00. Guia de ITBI nº 02031682083. (Protocolo nº 528.434 de 15/12/2020).

Selo digital [111468321SS000448863YM21U]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LMOficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.16, em 17 de abril de 2023.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Central de Mandados da Comarca de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 11/04/2023, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 00109614620195150016, que VERIDIANA LOURENÇO FERRAZ (CPF nº 303.340.708-05), move contra CARLA GONELLI (CPF nº 272.295.878-32); GONELLI & GONELLI COSMÉTICOS LTDA (CNPJ nº 61.003.216/0001-03) e ROSÁLIA MARIA GONELLI (CPF nº 122.846.768-47), averba-se a **penhora da parte ideal de 1/2** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$79.950,19. Foi nomeada depositária: ROSÁLIA MARIA GONELLI (CPF nº 122.846.768-47). As custas

(CONTINUA NA FICHA 5)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

35.721

FICHA

5

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 584.305 de 11/04/2023).

Selo digital [111468331LM001381953YU23Z]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Covre / Lael R. Dourado Junior

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

